



PREFEITURA DE
DIVINÓPOLIS

MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS

LEI Nº 9.410, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Institui o “Dia da Bíblia” no Município de Divinópolis.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Dia da Bíblia” a ser comemorado no segundo domingo do mês de dezembro de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, de 14 de junho de 2024.

(Assinado digitalmente)

Gleidson Gontijo de Azevedo

Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

Leandro Luiz Mendes

Procurador-geral do Município

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

RZE

ZLO

3MM

G4N